

fas mais perciza a onião, e sossego, alem de q' se V. S. sem defeitos, teve quem lhe notasse as suas açções, q' serei eu tendo tantos, e como só ao nosso soberano toca, pedirnos contas nunca nos devemos acomodar bem, q' outrem seja o nosso fiscal, por serviço do d.º S.ª faço a V. S. esta representação. D.º g.º a V. S. m.º annos. Santos 26 de Fevereiro de 1725.— *Rodrigo Cezar de Menezes*. Ex.º S.ª Ayres de Saldanha de Albuquerque.

---

Reg.º de ontra carta escrita ao Gen.º do Rio sobre o ouro q' foce embarretado desta Cidade

Sem embargo q' o ouro q' vay desta Capp.ª, pertensentes as novas Minas do Cuyabá, não leva a esfera, e armas na forma da Ley de onze de Fevereiro de 1719, a qual falta por não haver ainda neste Governo a fabrica dos engenhos, que forão p.ª as Minas geraes; comtudo o que passa desta Cappitania, vay fundido, e marcado depois de ser quintado, em cujos termos não deve V. S., nem o Provedor da Caza da moeda, pôr embaraço a que entre nella, e quando me recolher a Cidade de São Paulo mandarei a marca dos Cunhos, p.ª q' não haja falsidade nem escrúpulo, e por assim ser conveniente ao serviço de S. Mag.º, e bem comum,

